



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

**a) Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

**c) Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.



**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

**a) Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

**c) Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

**I- Pregão Eletrônico** – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

### Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
  - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
  - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
  - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

### Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
  - Caique Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
  - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
  - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

**Art. 2º** Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

**Art. 3º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor  
ELISEU MIBACH  
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 343/2021

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 12 de julho de 2021.

*Antônio Roberto do Nascimento*  
*do Nascimento*  
*12/07/21*

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a abertura de processo licitatório, para a prestação de serviço de monitoramento dos Alarmes nos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esporte e Secretaria Municipal da Educação.

Valor Educação Infantil (Creche): R\$ 7.920,00

Valor Educação Infantil (Pré-Escola): R\$ 23.760,00

Valor Ensino Fundamental: R\$ 13.200,00

Valor Secretaria Municipal da Educação: R\$ 2.640,00

Valor total: **R\$ 47.520,00** (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
2	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
3	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
4	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
5	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
6	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
7	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
8	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
9	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
10	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
11	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
12	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
13	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
14	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
15	NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
16	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00

11-11  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTO UNIÃO - SC 89.400-000



*[Handwritten signature]*





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

17	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
18	GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
					<b>R\$47.520,00</b>

**Prazo Previsto:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes, conforme Lei 8.66/93.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI





# TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

CEP: 84600.000 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

A  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO- PORTO UNIA-SC

## ORÇAMENTO: MONITORAMENTO ELETRONICO DOS SISTEMAS DE ALARME

ITEM	UN	Especificações	Valor unitário	Valor Anual
01	1	SECRETARIA DE EDUCACAO	220,00	2.640,00
02	1	N.E JOAO FERNANDO SOBRAL	220,00	2.640,00
03	1	N.E SÃO BERNARDO DO CAMPO	220,00	2.640,00
04	1	N.E JORNALISTA HERMINIO MILIS	220,00	2.640,00
05	1	N.E LEGRU	220,00	2.640,00
06	1	N.E.I PINGO DE GENTE	220,00	2.640,00
07	1	N.E.I CASTELO ENCANTADO	220,00	2.640,00
08	1	N.E.I MORANGUINHO	220,00	2.640,00
09	1	N.E.I TREM DA ALEGRIA	220,00	2.640,00
10	1	N.E.I BALAO MAGICO	220,00	2.640,00
11	1	N.E.I COMECINHO DE VIDA	220,00	2.640,00
12	1	N.E.I CRIANCA FELIZ	220,00	2.640,00
13	1	N.E.I ARCO IRIS	220,00	2.640,00
14	1	N.E.I ALBERTINA BRAUCHER	220,00	2.640,00
15	1	N.E.I SONHO DE CRIANCA	220,00	2.640,00
16	1	N.E.I MARIA LUIZ WALDRAFF	220,00	2.640,00
17	1	N.E.I FAVO DE MEL	220,00	2.640,00
18	1	GINASIO PELEPEK	220,00	2.640,00

**VALOR TOTAL**

**R\$ 47.520,00**

VALIDADE PROPOSTA 90DD

PEDRO KOSERA  
CPF: 482.225.349-04



**84.861.210/0001-64**

**TELEUNIÃO  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Rua Barão do Cerro Azul, 352  
Centro - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR



**TELECENTER**  
**SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO.**  
**Assistência Técnica em Centrais Telefônicas**  
**CNPJ 23.572.642/0001-60**  
**Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR**  
**Fone (42) 99946-5465**

União da Vitória, 12 de Junho de 2021.

À  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO UNIÃO-SC


Ref. Orçamento de monitoramento do Alarme

	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL
SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
N.E JOAO FERNANDO SOBRAL	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
N.E SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
N.E JORNALISTA HERMINIO MILIS	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
N.E LEGRU	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
N.E.I PINGO DE GENTE	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
N.E.I CASTELO ENCANTADO	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
N.E.I MORANGUINHO	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
N.E.I TREM DA ALEGRIA	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
N.E.I COMECINHO DE VIDA	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
N.E.I BALAO MAGICO	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
N.E.I CRIANCA FELIZ	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
N.E.I ARCO IRIS	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
N.E.I ALBERTINA BRAUCHNER	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
N.E.I SONHO DE CRIANCA	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
N.E.I MARIA LUIZA WALDRAFF	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
N.E.I FAVO DE MEL	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
GINASIO PYLEPEK	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 54.000,00

**VALIDADE PARA ATE 90 DIAS**

Sem mais para o momento,

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário

  
TELECENTER  
CNPJ:23.572.642/0001-60







**PREMIER**  
TELECOMUNICAÇÕES

União da Vitória, 12 de Julho 2021.

**A**  
**Secretaria de Educação de Porto União - SC**

Ref. Orçamento

DESCRICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL
01- SECRETARIA DE EDUCACAO	240,00	2.880,00
02-N.E JOAO FERNANDO SOBRAL	240,00	2.880,00
03-N.E SÃO BERNARDO DO CAMPO	240,00	2.880,00
04-N.E JORNALISTA HERMINIO MILIS	240,00	2.880,00
05-N.E LEGRU	240,00	2.880,00
06-N.E.I PINGO DE GENTE	240,00	2.880,00
07-N.E.I CASTELO ENCANTADO	240,00	2.880,00
08-N.E.I MORANGUINHO	240,00	2.880,00
09-N.E.I TREM DA ALEGRIA	240,00	2.880,00
10-N.E.I BALAO MAGICO	240,00	2.880,00
11-N.E.I COMECINHO DE VIDA	240,00	2.880,00
12-N.E.I CRIANCA FELIZ	240,00	2.880,00
13-N.E.I ARCO IRIS	240,00	2.880,00
14-N.E.I ALBERTINA BRAUCHER	240,00	2.880,00
15-N.E.I SONHO DE CRIANCA	240,00	2.880,00
16-N.E.I MARIA LUIZ WALDRAFF	240,00	2.880,00
17-N.E.I FAVO DE MEL	240,00	2.880,00
18-GINASIO PELEPEK	240,00	2.880,00
VALOR TOTAL		51.840,00

\*VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90DD

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.



Jean Carlo Dulz

**05.389.579/0001-40**

**PREMIER SERVIÇOS EM  
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

AVENIDA MANOEL RIBAS, 672  
84 600-280 UNIÃO DA VITÓRIA PARANÁ

Tel. 42 3522.9696  
Av. Manoel Ribas, 672  
União da Vitória - PR  
premier@premiertelecomunicacoes.com.br

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA  
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: SERVIÇOS DE ALARMES E MONITORAMENTO  
REFERENTE OFICIO 343 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.08 MUN 2.640,00

ATIVIDADE 2117 PRÉ ESCOLA

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.23 MUN 23.760,00

ATIVIDADE 2118 CRECHES

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.27 MUN 7.920,00

ATIVIDADE 2014 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.12 MUN 13.200,00

complem 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

SOFIA SYDOL SOMA 47.520,00  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
14/07/2021

SOFIA Assinado de forma digital por SOFIA  
SYDOL:339 SYDOL:33961034915  
61034915 Dados: 2021.07.14  
14:11:40 -03'00'







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.861.210/0001-64</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1991	
NOME EMPRESARIAL <b>TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BARAO DO CERRO AZUL</b>	NÚMERO <b>353</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 08:21:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.572.642/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2015	
NOME EMPRESARIAL FERNANDO MARAK 07912999965			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELECENTER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 101	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 84.600-125	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO telecenterfd@hotmail.com		TELEFONE (42) 3522-5585	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 08:21:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.389.579/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIER TELECOM	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 672	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMIER@PREMIERTELECOMUNICACOES.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-9696
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 08:22:15 (data e hora de Brasília).







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe \*\*)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia \*\* de \*\*\*\* de 2021, com início às \*\*\* horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às \*\*\* horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

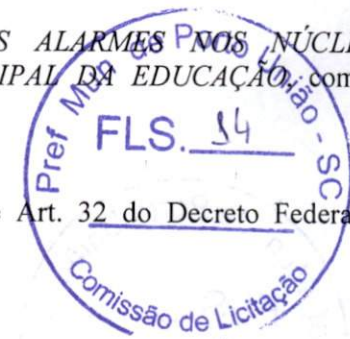
3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

*Arquivo formalmente  
Um end. em.  
P.O.  
21.07.2021  
DAB/SC 01.2021-A  
mibach*







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,02 (dois centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

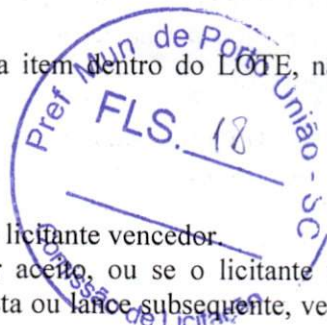
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

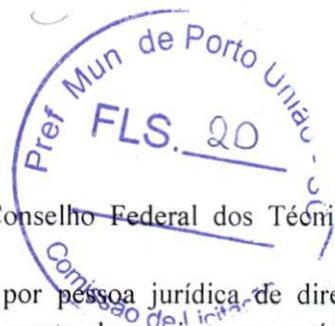
- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

**k) Qualificação Econômica Financeira**

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

**l) Qualificação Técnica**

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) relativo ao Estado da sede da proponente;
- b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
- c) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
  - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
  - comprovação que tem conhecimento dos locais onde serão realizadas as instalações.



10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

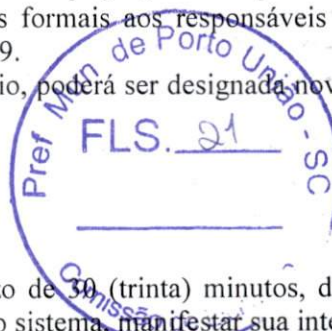
11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

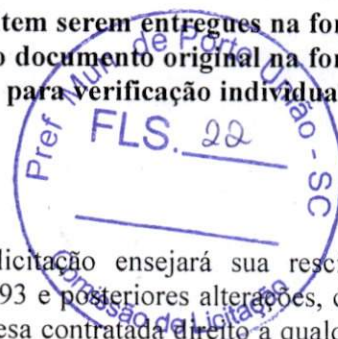
13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 - A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

16.2 - A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

16.3 - Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme dos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esporte e Secretaria Municipal da Educação que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento (porventura causado pela contratada) sendo que todos os materiais e equipamentos e a mão de obra e instalação que irão substituir os equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

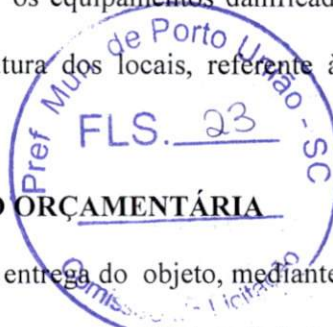
16.4 - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**observado o CNPJ do empenho).**

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701– Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Atividade 2117 – Pré Escola  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 23

Atividade 2118 – Creches  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\* de \*\*\*\*de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

*ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.*







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
2	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
3	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
4	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
5	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
6	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
7	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
8	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
9	NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
10	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
11	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
12	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
13	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
14	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
15	NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
16	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
17	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
18	GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
					<b>R\$47.520,00</b>

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para o monitoramento dos alarmes dos locais acima citados, visando garantir a integridade do patrimônio público.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de .....que será executado conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretária solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme dos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esporte e Secretaria Municipal da Educação que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento (porventura causado pela contratada) sendo que todos os materiais e equipamentos e a mão de obra e instalação que irão substituir os equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701– Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Atividade 2117 – Pré Escola  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 23

Atividade 2118 – Creches  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

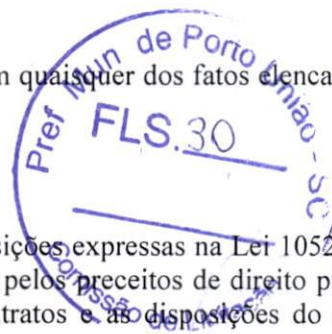
### **CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogério, 367 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

Página: 1/1

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 21/2021

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 29/07/2021

**Objeto do Processo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observação:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00	R\$ 2.640,00
17.001	PRÉ ESCOLA	17.001.12.365.0018.2117.3.3.90.00.00	R\$ 23.760,00
17.001	CRECHES	17.001.12.365.0018.2118.3.3.90.00.00	R\$ 7.920,00
17.001	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.3.3.90.00.00	R\$ 13.200,00
Total:			R\$ 47.520,00



Total Geral: R\$ 47.520,00

Porto União, 29 de Julho de 2021

Assinatura do Responsável



Porto União/SC, 29 de julho de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 021/2021 – Educação.  
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 007/2021.

**PARECER JURÍDICO n. 405/2021**  
**(Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por Lote, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

Está de acordo também com a Lei Complementar n. 123/2006 e especialmente com o Decreto Municipal n. 535/2018, pois na documentação que instrui o presente edital comprova que há empresas sediadas localmente que possam participar da licitação exclusiva para ME/EPP.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.

É o parecer, s.m.j.

*Maria Eduarda Marschalk*  
*Advogada do Município de Porto União/SC.*  
*OAB/SC 61.207-A*





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 01)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 13 de agosto de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 13 de agosto de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

Poderão participar do presente pregão eletrônico:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

## 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

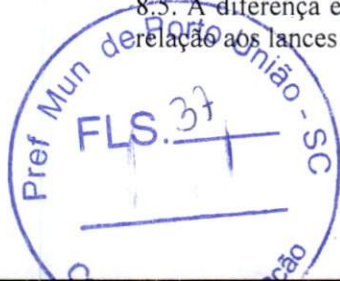
8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 2,00 (dois reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

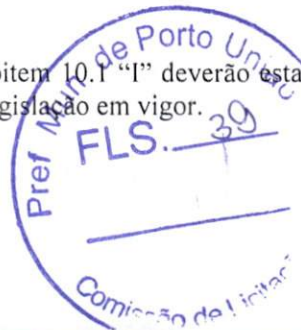
VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

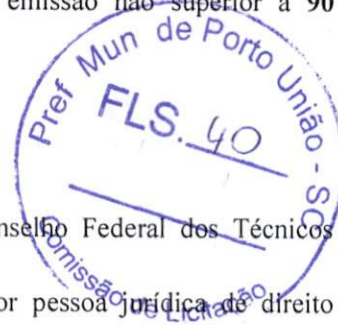
### k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

### l) Qualificação Técnica

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) relativo ao Estado da sede da proponente;
- b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
- c) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
  - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
  - comprovação que tem conhecimento dos locais onde serão realizadas as instalações.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A** DESTA EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o prego eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do prego serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

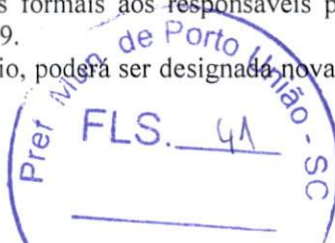
11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 - A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

16.2 - A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

16.3 - Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme dos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esporte e Secretaria Municipal da Educação que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento (porventura causado pela contratada) sendo que todos os materiais e equipamentos e a mão de obra e instalação que irão substituir os equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

16.4 - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Atividade 2117 – Pré Escola  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 23

Atividade 2118 – Creches  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

## 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:


- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 29 de julho de 2021.

  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021 - EDUCAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data \_\_\_\_\_

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL. \_\_\_\_\_







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
2	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
3	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
4	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
5	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
6	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
7	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
8	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
9	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
10	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
11	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
12	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
13	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
14	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
15	NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
16	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
17	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
18	GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
					<b>R\$47.520,00</b>

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para o monitoramento dos alarmes dos locais acima citados, visando garantir a integridade do patrimônio público.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de .....que será executado conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

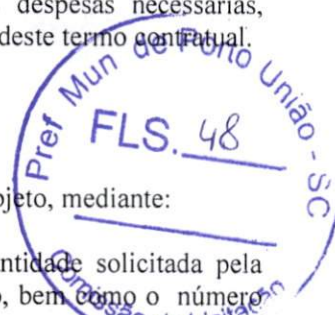
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratada obriga-se a executar os serviços de monitoramento de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica a contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme dos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esporte e Secretaria Municipal da Educação que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento (porventura causado pela contratada) sendo que todos os materiais e equipamentos e a mão de obra e instalação que irão substituir os equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Atividade 2117 – Pré Escola  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 23

Atividade 2118 – Creches  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ



### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

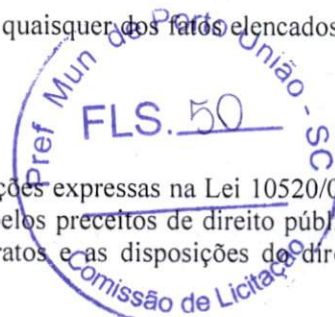
### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



**EXTRATO DE CONTRATO 092/2021**

Publicação Nº 3186284

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F166460181282F5CDC8657F072A272993BF2EA73

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 092/2021

Partes: Município de Porto União e Reunidas S.A. – Transportes Coletivos em Recuperação Judicial.

Objeto: o fornecimento de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Porto União

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 016/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: F166460181282F5CDC8657F072A272993BF2EA73

Porto União SC, 23 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Reunidas S.A. – Transportes Coletivos em Recuperação Judicial.

Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 093/2021**

Publicação Nº 3186223

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FED18A684B6D67505CD1B16BF12D0984891960F2

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 093/2021

Partes: Município de Porto União e CONSIGNET SISTEMAS LTDA

Objeto: Este Contrato de Cessão Não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Base legal: Dispensa de Licitação 005/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: FED18A684B6D67505CD1B16BF12D0984891960F2

Porto União SC, 27 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

CONSIGNET SISTEMAS LTDA

Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 094/2021**

Publicação Nº 3186170

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 70312E737025B966D244B17F6E0344ECD1210ADD

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 094/2021

Partes: Município de Porto União e Bitur Transportadora Turística LTDA

Objeto: concessão de uso de terreno público

Do Prazo Da Concessão: 50 (cinquenta) anos

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 017/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 70312E737025B966D244B17F6E0344ECD1210ADD

Porto União SC, 27 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Bitur Transportadora Turística LTDA

Contratado.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 3186667

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 021/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 007/2021 - Educação



Código registro TCE: 048DE88561BDD6AB45D98FD9B0D9399A65C3302A

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 13 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

#### TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO 118/2020

Publicação Nº 3186166

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2C55C5C080311DB8663554BD00A4FDD6655628EF

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2020

Partes: Município de Porto União e Adagil Materiais de Construção LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, válido para os seguintes itens 4, 5, 6 e 7.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: 2C55C5C080311DB8663554BD00A4FDD6655628EF

Porto União SC, 28 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Adagil Materiais de Construção LTDA

Contratada.

#### TERMO ADITIVO Nº03 DO CONTRATO 134/2020

Publicação Nº 3186167

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2B68C62907E43A89E25FDD1188FA2ABE81126BAA

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2020

Partes: Município de Porto União e Ana Cardoso EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 9.341,09 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e nove centavos), ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: 2B68C62907E43A89E25FDD1188FA2ABE81126BAA

Porto União SC, 26 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Ana Cardoso EIRELI

Contratada.

#### TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 086/2020

Publicação Nº 3186333

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7A13B63D35DD687C17EED4066F3F1645289022A6

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 086/2020

Partes: Município de Porto União e GECPAV Construção e Pavimentação – EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Glosa-se o valor de R\$ 4.727,63 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), ao aludido contrato superior, conforme esclarecimentos contidos no Ofício nº 259/2021 – PLAN.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: 7A13B63D35DD687C17EED4066F3F1645289022A6

Porto União SC, 26 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Pref. Mun. de P.  
FLS. 53  
Comiss...

## Proposta Registrada

## Processo

Número: 007/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 021/2021 - Educação  
Abertura: 13/08/2021 - 08:30  
Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

## 1 - LOTE 1

## 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 220,00  
Modelo: Intelbras  
Detalhe: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sigla: MÊS  
Valor Total: 2.640,00  
Marca/Fabricante: Intelbras  
Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:25

## 2 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 220,00  
Modelo: Intelbras  
Detalhe: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER

Sigla: MÊS  
Valor Total: 2.640,00  
Marca/Fabricante: Intelbras  
Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:27

## 3 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 220,00  
Modelo: Intelbras  
Detalhe: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS

Sigla: MÊS  
Valor Total: 2.640,00  
Marca/Fabricante: Intelbras  
Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:29

## NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 220,00  
Modelo: Intelbras  
Detalhe: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO

Sigla: MÊS  
Valor Total: 2.640,00  
Marca/Fabricante: Intelbras  
Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:30

## 5 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 220,00  
Modelo: Intelbras  
Detalhe: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO

Sigla: MÊS  
Valor Total: 2.640,00  
Marca/Fabricante: Intelbras  
Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:33

## 6 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 220,00  
Modelo: Intelbras  
Detalhe: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA

Sigla: MÊS  
Valor Total: 2.640,00  
Marca/Fabricante: Intelbras  
Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:36





**7 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 220,00  
Modelo: Intelbras  
Detalhe: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

Sigla: MÊS  
Valor Total: 2.640,00  
Marca/Fabricante: Intelbras  
Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:38

**8 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL**

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 220,00  
Modelo: Intelbras  
Detalhe: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL

Sigla: MÊS  
Valor Total: 2.640,00  
Marca/Fabricante: Intelbras  
Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:40

**9 - NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF**

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 220,00  
Modelo: Intelbras  
Detalhe: NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF

Sigla: MÊS  
Valor Total: 2.640,00  
Marca/Fabricante: Intelbras  
Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:42

**10 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO**

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 220,00  
Modelo: Intelbras  
Detalhe: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO

Sigla: MÊS  
Valor Total: 2.640,00  
Marca/Fabricante: Intelbras  
Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:44

**11 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE**

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 220,00  
Modelo: Intelbras  
Detalhe: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE

Sigla: MÊS  
Valor Total: 2.640,00  
Marca/Fabricante: Intelbras  
Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:45

**12 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA**

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 220,00  
Modelo: Intelbras  
Detalhe: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA

Sigla: MÊS  
Valor Total: 2.640,00  
Marca/Fabricante: Intelbras  
Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:47

**13 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA**

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 220,00  
Modelo: Intelbras  
Detalhe: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA

Sigla: MÊS  
Valor Total: 2.640,00  
Marca/Fabricante: Intelbras  
Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:18

**14 - NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU**

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 220,00  
Modelo: Intelbras  
Detalhe: NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU

Sigla: MÊS  
Valor Total: 2.640,00  
Marca/Fabricante: Intelbras  
Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:15

**15 - NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL**

Quantidade: 12

Sigla: MÊS

Valor Unitário: 220,00  
 Modelo: Intelbras  
 Detalhe: NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL

Valor Total: 2.640,00  
 Marca/Fabricante: Intelbras  
 Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:12

## 16 - NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS

Quantidade: 12  
 Valor Unitário: 220,00  
 Modelo: Intelbras  
 Detalhe: NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS

Sigla: MÊS  
 Valor Total: 2.640,00  
 Marca/Fabricante: Intelbras  
 Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:07

## 17 - NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO

Quantidade: 12  
 Valor Unitário: 220,00  
 Modelo: Intelbras  
 Detalhe: NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO

Sigla: MÊS  
 Valor Total: 2.640,00  
 Marca/Fabricante: Intelbras  
 Registrado em: 10/08/2021 - 10:38:10

## 18 - GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE

Quantidade: 12  
 Valor Unitário: 220,00  
 Modelo: Intelbras  
 Detalhe: GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE

Sigla: MÊS  
 Valor Total: 2.640,00  
 Marca/Fabricante: Intelbras  
 Registrado em: 10/08/2021 - 10:37:47

### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

### Processo

Número: 007/2021  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 021/2021 - Educação  
 Abertura: 13/08/2021 - 08:30  
 Município: Porto União / SC

### Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

### 1 - LOTE 1

## 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Quantidade: 12  
 Valor Unitário: 220,00  
 Modelo: Teleunião  
 Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme da Secretaria Municipal da Educação

Sigla: MÊS  
 Valor Total: 2.640,00  
 Marca/Fabricante: Teleunião





Registrado em: 11/08/2021 - 17:27:17

**2 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER**

Quantidade: 12

Sigla: MÊS

Valor Unitário: 220,00

Valor Total: 2.640,00

Modelo: Teleunião

Marca/Fabricante: Teleunião

Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner

Registrado em: 11/08/2021 - 17:28:43

**3 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS**

Quantidade: 12

Sigla: MÊS

Valor Unitário: 220,00

Valor Total: 2.640,00

Modelo: Teleunião

Marca/Fabricante: Teleunião

Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Núcleo de Educação Infantil Arco Íris

Registrado em: 11/08/2021 - 17:31:16

**4 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO**

Quantidade: 12

Sigla: MÊS

Valor Unitário: 220,00

Valor Total: 2.640,00

Modelo: Teleunião

Marca/Fabricante: Teleunião

Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Núcleo de Educação Infantil Balão Mágico

Registrado em: 11/08/2021 - 17:31:41

**5 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO**

Quantidade: 12

Sigla: MÊS

Valor Unitário: 220,00

Valor Total: 2.640,00

Modelo: Teleunião

Marca/Fabricante: Teleunião

Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado

Registrado em: 11/08/2021 - 17:32:07

**6 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA**

Quantidade: 12

Sigla: MÊS

Valor Unitário: 220,00

Valor Total: 2.640,00

Modelo: Teleunião

Marca/Fabricante: Teleunião

Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Núcleo de Educação Infantil Comecinho da Vida

Registrado em: 11/08/2021 - 17:32:32

**7 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**

Quantidade: 12

Sigla: MÊS

Valor Unitário: 220,00

Valor Total: 2.640,00

Modelo: Teleunião

Marca/Fabricante: Teleunião

Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz

Registrado em: 11/08/2021 - 17:32:57

**8 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL**

Quantidade: 12

Sigla: MÊS

Valor Unitário: 220,00

Valor Total: 2.640,00

Modelo: Teleunião

Marca/Fabricante: Teleunião

Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel

Registrado em: 11/08/2021 - 17:33:17

**9 - NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF**

Quantidade: 12 Sigla: MÊS  
Valor Unitário: 220,00 Valor Total: 2.640,00  
Modelo: Teleunião Marca/Fabricante: Teleunião  
Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Núcleo de Educação Infantil Maria Luiza Waldruff  
Registrado em: 11/08/2021 - 17:33:44

**10 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO**

Quantidade: 12 Sigla: MÊS  
Valor Unitário: 220,00 Valor Total: 2.640,00  
Modelo: Teleunião Marca/Fabricante: Teleunião  
Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Núcleo de Educação Infantil Moranguinho  
Registrado em: 11/08/2021 - 17:34:02

**11 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE**

Quantidade: 12 Sigla: MÊS  
Valor Unitário: 220,00 Valor Total: 2.640,00  
Modelo: Teleunião Marca/Fabricante: Teleunião  
Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente  
Registrado em: 11/08/2021 - 17:34:22

**12 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA**

Quantidade: 12 Sigla: MÊS  
Valor Unitário: 220,00 Valor Total: 2.640,00  
Modelo: Teleunião Marca/Fabricante: Teleunião  
Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança  
Registrado em: 11/08/2021 - 17:34:46

**13 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA**

Quantidade: 12 Sigla: MÊS  
Valor Unitário: 220,00 Valor Total: 2.640,00  
Modelo: Teleunião Marca/Fabricante: Teleunião  
Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria  
Registrado em: 11/08/2021 - 17:35:05

**14 - NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU**

Quantidade: 12 Sigla: MÊS  
Valor Unitário: 220,00 Valor Total: 2.640,00  
Modelo: Teleunião Marca/Fabricante: Teleunião  
Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Núcleo Educacional do Legru  
Registrado em: 11/08/2021 - 17:35:35

**15 - NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL**

Quantidade: 12 Sigla: MÊS  
Valor Unitário: 220,00 Valor Total: 2.640,00  
Modelo: Teleunião Marca/Fabricante: Teleunião  
Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Núcleo Educacional João Fernando Sobral  
Registrado em: 11/08/2021 - 17:36:03

**16 - NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS**

Quantidade: 12 Sigla: MÊS  
Valor Unitário: 220,00 Valor Total: 2.640,00  
Modelo: Teleunião Marca/Fabricante: Teleunião





Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Núcleo Educacional Jornalista Herminio Mills

Registrado em: 11/08/2021 - 17:36:32

**17 - NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Quantidade: 12

Valor Unitário: 220,00

Modelo: Teleunião

Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Núcleo Educacional São Bernardo do Campo

Registrado em: 11/08/2021 - 17:37:01

Sigla: MÊS

Valor Total: 2.640,00

Marca/Fabricante: Teleunião

**18 - GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE**

Quantidade: 12

Valor Unitário: 220,00

Modelo: Teleunião

Detalhe: Prestação de Serviço de Monitoramento do Alarme do Ginásio de Esporte José Pylepeke

Registrado em: 11/08/2021 - 17:37:41

Sigla: MÊS

Valor Total: 2.640,00

Marca/Fabricante: Teleunião

**Informações adicionais**

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

**Proposta Registrada****Processo**

Número: 007/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 021/2021 - Educação

Abertura: 13/08/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

**Informações adicionais**

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: n.º 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PEDRO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 482.225.349-04 portador da carteira de identidade n.º 3.369.178-5/I.I. -PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 331, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

2) **PAULO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 550.863.909-82, portador da carteira de identidade n.º 4.050.989-5/I.I. -PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, n.º 680, São Cristóvão, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob o nome de **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.861.210/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0264599-5 em 16/10/1991 e última alteração contratual registrada sob n.º 20156501082 em 20/10/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos e Materiais de Comunicação, Interfones, Centrais Telefônicas e Telefones; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Doméstico e Pessoal, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automação de Portões Eletrônicos e Nobreak; Instalação e Manutenção de Interfones, Centrais Telefônicas, Vídeo Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV e de Automação de Portões Eletrônicos e Reparação e Manutenção de Aparelhos Telefônicos, **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação: Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo: Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automação de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção Elétrica: Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, com o aproveitamento da conta de Lucros Acumulados no Ano, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 2 de 6

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
PAULO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a PEDRO KOSERA e PAULO KOSERA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: n° 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 3 de 6

distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

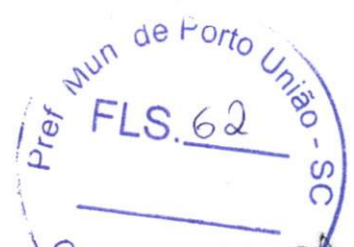
**CLÁUSULA NONA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) PEDRO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 482.225.349-04, portador da carteira de identidade n.º 3.369.178-5/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 331, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.
- 2) PAULO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 550.863.909-82, portador da carteira de identidade n.º 4.050.989-5/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, n.º 680, São Cristóvão, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB N° 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: n.º 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5**

Folha: 4 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.861.210/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0264599-5 em 16/10/1991 e última alteração contratual registrada sob n.º 20156501082 em 20/10/2015; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação: Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônicas; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo: Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automação de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção Elétrica: Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
PAULO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 5 de 6

não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **PEDRO KOSERA** e **PAULO KOSERA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 6 de 6

distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

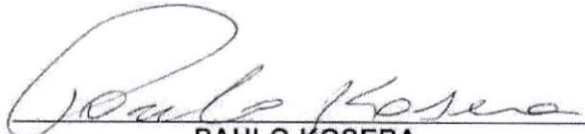
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória-PR, 21 de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO KOSERA

  
\_\_\_\_\_  
PAULO KOSERA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
ALMERI PANEK  
C.I n.º 4.102.132-2/I.I./PR

  
\_\_\_\_\_  
ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA  
C.I n.º 3.300.229-7/I.I./PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.861.210/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1991	
NOME EMPRESARIAL TELEUNIO TELECOMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUJO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 353	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 08:50:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA  
CNPJ: 84.861.210/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:30 do dia 09/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2022.

Código de controle da certidão: 021D.7F32.2DD7.E180

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



P

SD

B

N



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024707876-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.861.210/0001-64** ✓  
Nome: **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP CNPJ: 84861210000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 32852 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
Endereço: Rua BARAO DO CERRO AZUL, 353 - Bairro Centro - Compl. SALA - CEP 84.600-260



Código de Controle

CWGUTGVARDBCMRG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 09 de Agosto de 2021

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 84.861.210/0001-64  
**Razão Social:** TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA.  
**Endereço:** RUA BARAO DO CERRO AZUL 353 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021072200585476474189

Informação obtida em 09/08/2021 09:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 84.861.210/0001-64  
Certidão nº: 21665786/2021  
Expedição: 12/07/2021, às 11:18:16  
Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.861.210/0001-64**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP			Protocolo: PRC2106988577		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202645995	CNPJ 84.861.210/0001-64	Data de Ato Constitutivo 16/10/1991	Início de Atividade 01/10/1991		
Endereço Completo Rua BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 353, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000					
Objeto Social Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automação de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção de Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome PEDRO KOSERA	482.225.349-04	R\$ 150.000,00	Sócio	S	
Nome PAULO KOSERA	550.863.909-82	R\$ 150.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome PEDRO KOSERA	482.225.349-04				
Nome PAULO KOSERA	550.863.909-82				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 20/01/2016	20156576660	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2021, às 10:09:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3EHLGVN.



PRC2106988577

LEANDRO MATEUS RANDEL BISCAIA  
Secretário Geral







**TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

CEP 84600-000 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ:84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021 - EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 84.861.210/0001-64, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) PEDRO KOSERA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.369.178-5 e CPF n.º 482.225.349-04, DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – Municipal, Estadual ou Federal -.
- \* não estamos punidos com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União-SC.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido proposta de 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas, administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão de obra, trabalho em sábados domingos e feriados, ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente licitação.
- \* Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO n.º 007/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO n.º 007/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

TELEUNIAO  
TELECOMU  
NICACOES  
LTDA:84861  
210000164

Assinado de forma  
digital por TELEUNIAO  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:84861210000164  
Dados: 2021.08.11  
15:44:34 -03'00'

União da Vitoria, 09 de Agosto de 2021.

*PEDRO KOSERA*

PEDRO KOSERA  
CNPJ: 84.861.210/0001-64



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 18/08/2021 11:24:19 BRT  
**Versão do software** 2.6.2  
**Nome do arquivo** Declaracao Assinada.pdf

▼ Assinatura por CN=TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA:84861210000164, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=UNIAO DA VITÓRIA, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias  
e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro  
para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta  
comarca, neles nada consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e  
Extrajudicial** contra: **TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ  
84.861.210/0001-64.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do  
CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e  
Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de  
União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e  
Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 28 de maio de 2021.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

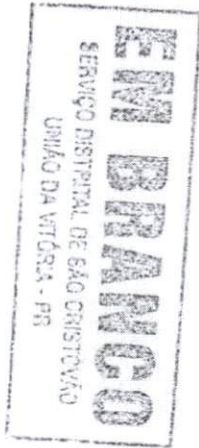
Cota: 155,10vrcs.



OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Comandado pelo Oficial do Contador, Peritador  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner  
Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada





**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

*[Handwritten Signature]*

10 AGO. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

Julian Christopher Belotto - Tabelião  
 Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta  
 Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

*[Handwritten signatures and initials]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que, TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 84.861.210/0001-64, estabelecida na Rua Barão do Cerro Azul nº 353 - Centro - União da Vitória - PR, apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações em nos prestar serviços de atendimento dos sistemas de alarme bem como na linha de equipamentos de segurança como sistema de câmeras, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atestamos aqui sua capacidade técnica.

União da Vitória - PR, 11 de agosto de 2021.



ENGEMASS  
Engenharia e Construção Ltda  
Clewerson Cezar Masnik  
CPF: 011.421.874



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Zenilda, 32 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.800-000 - Fone/Fax: (41) 3211-1111  
Octávio Mendes de Oliveira Castro Neto - 2º Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
**CLEWERSON CEZAR MASNIK**

Em test. da verdade  
União da Vitória, PR  
12-08-2021  
Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº 1812464SVAA0000000574221P  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 04**

**Nº 1471704/2021**

**Emissão: 09/08/2021**

**Validade: 30/06/2022**

**Chave: w6y5W**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ✓

CNPJ: 84.861.210/0001-64 ✓

Registro: 84861210000164

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 21/10/2015

Faixa:

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, VÍDEOS PORTEIRO, ALARMES, CIRCUITO FECHADO DE VÍDEO E TV, AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS E NOBREAK, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 353, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84600260

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 07/01/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200004449DDBR

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MARCO ANTONIO PELUCHEN

Registro: 54802970900

CPF: 548.029.709-00

Data Início: 28/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







**TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353 - CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

CEP: 84600.000 FONE: (042) 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

## DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021  
PREGÃO ELETRONICO N° 007/2021.

Declaramos para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021 - PREGAO ELETRONICO N° 007/2021**, que disponibilizamos de equipamentos material e pessoal técnico qualificado para realização dos serviços prestados aqui licitados e que temos conhecimento de todo o ambiente onde deverá ser desenvolvido o serviço.

TELEUNIAO  
TELECOMUN  
ICACOES  
LTDA:84861  
210000164

Assinado de forma  
digital por  
TELEUNIAO  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:8486121000016  
4  
Dados: 2021.08.11  
16:03:17 -03'00'

União da Vitória, 09 de Agosto de 2021.

*PEDRO KOSERA*

PEDRO KOSERA  
CNPJ 84.861.210/0001-64



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 18/08/2021 11:24:31 BRT  
Versão do software 2.6.2  
Nome do arquivo DECLARACAO PESSOAL CAPACITADOS ASSINADA.pdf

▼ Assinatura por CN=TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA:84861210000164, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=UNIÃO DA VITÓRIA, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2021 11:23:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **84.861.210/0001-64**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 01)  
Pregão Eletrônico - 007/2021

## LOTE 0001 - LOTE 1 | Valor de Referência: R\$ 47.520,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA N	84.861.210/0001-64	R\$ 28.116,00	Ltda/Eireli	Sim
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA N	03.174.488/0001-61	R\$ 29.160,00	MEI	Sim



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 01)  
Pregão Eletrônico - 007/2021

TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento  
84.861.210/0001-64 - Endereço: Rua Barão do Cerro Azul - CEP: 84600260 - UF: PR - Município:  
União da Vitória - Telefone: (42) 3521-5431

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1				
	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
	0002	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
	0003	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
	0004	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
	0005	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
	0006	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
	0007	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
	0008	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
	0009	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
	0010	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
	0011	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
	0012	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
	0013	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA	Teleunião	Teleunião	133,00	1.596,00
	0014	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
	0015	NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
	0016	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
	0017	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
	0018	GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE	Teleunião	Teleunião	130,00	1.560,00
		TOTAL DO LOTE				R\$ 28.116,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 28.116,00

Valor Total: R\$ 28.116,00





SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.488/0001-61, com sede na Rua Professor Felício Fuzinato, 193, piso superior, sala 02, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP 89218-420, por intermédio de seu procurador, vem, em atenção a decisão que habilitou a empresa **Teleunião Telecomunicações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.861.210/0001-64, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 353, Centro, União da Vitória/PR, interpor, tempestivamente

**RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no item 12, do Edital, o que é feito nos termos seguintes:

#### 1 – DO RELATO DOS FATOS

Trata-se de processo licitatório deflagrado pelo Município de Porto União/SC, sob a modalidade e número em epígrafe, que tem por objeto a "*prestação de serviço de monitoramento dos alarmes nos núcleos educacionais, ginásio de esportes e Secretaria Municipal da Educação*".

A sessão do pregão eletrônico ocorreu no dia 13/08/2021. Após a fase lances, a recorrida ostentou a condição de proposta de menor valor global – R\$28.116,00 (vinte e oito mil cento e dezesseis reais).

Ato contínuo, após a análise dos documentos de habilitação da recorrida, a nobre comissão entendeu pela habilitação e conseqüente abertura de prazo para manifestação de intenção recursal.

À recorrente, após acurada análise dos documentos apresentados, não restou alternativa diversa que não fosse a apresentação de intenção recursal, já que o atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrida **não cumpre as determinações editalícias**, conforme restará demonstrado adiante em tópico específico.

Assim sendo, a decisão que declarou a recorrida habilitada merece ser reformada, sob pena de perpetuação do vício existente.



## 2 – DAS RAZÕES PARA A REFORMA DA DECISÃO

Consoante mencionado alhures, a decisão que habilitou a recorrida merece ser revista, haja vista que o atestado de capacidade técnica apresentado não atende às determinações do instrumento convocatório.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:


(...)

#### l) Qualificação Técnica

(...)

b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida).

A recorrida apresentou 1 (um) atestado de capacidade técnica, cuja declarante é a Engemass Engenharia, sob o seguinte teor:



Pref. Mun. de Porto União - SC  
Comissão de Licitação

FLS. 86

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que, TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 84.861.210/0001-64, estabelecida na Rua Barão do Cerro Azul nº 353 – Centro - União da Vitória - PR, apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações em nos prestar serviços de atendimento dos sistemas de alarme bem como na linha de equipamentos de segurança como sistema de câmeras, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atestamos aqui sua capacidade técnica.

União da Vitória - PR, 11 de agosto de 2021.



---

Note, nobre comissão, que o **OBJETO** do certame é a **prestação de serviço de MONITORAMENTO de alarmes**. A recorrida, por seu turno, apresentou documento atestando a prestação de "serviços de atendimento dos sistemas de alarme bem como na linha de equipamentos de segurança como sistema de câmeras". Portanto, **inexiste comprovação de prestação de serviços de MONITORAMENTO – justamente o objeto do certame**.

Acerca da comprovação da qualificação técnica, imprescindível a transcrição de julgado do Tribunal de Contas da União (TCU):

As exigências da fase de habilitação técnica devem assegurar proporcionalidade entre o objeto do certame e a experiência exigida dos licitantes, sendo desarrazoado exigir comprovação de capacidade em quantitativos superiores aos do objeto da licitação. (Acórdão 93/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES | ÁREA: Licitação | TEMA: Qualificação técnica | SUBTEMA: Atestado de capacidade técnica).

Ora, a recorrida não comprovou, por meio do atestado de capacidade técnica apresentado, que já tenha prestado **o serviço OBJETO da licitação – MONITORAMENTO DE ALARMES**.

Nessa toada, tem-se por incontroverso o desatendimento a exigência do instrumento convocatório quanto à qualificação técnica, por conseguinte, a declaração de habilitação da recorrida se mostra indevida, já que viciada.

Por precaução, há que se mencionar que ao presente caso a exigência de comprovação de prestação de serviços de monitoramento se mostra indispensável e não restritiva ao caráter competitivo, já que representa a parcela mais relevante do objeto licitado – a menor parcela, sem dúvidas, seria a instalação dos sensores.

Caracteriza restrição à competitividade da licitação a exigência, ~~como critério~~ de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência em tipologia específica de serviço, salvo se imprescindível a certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo licitatório. (Acórdão 433/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN | ÁREA: Licitação | TEMA: Qualificação técnica | SUBTEMA: Atestado de capacidade técnica)

Comparativamente, seria o mesmo que uma empresa do comércio varejista de alimentos participar de certame para fornecimento de alimentação pronta diariamente para os servidores. Ora, o fato de a empresa fornecer alimentos não quer dizer que ela tenha aptidão técnica para o preparo de alimentos – da mesma forma, o fato da recorrida

---

instalar equipamentos de segurança eletrônica não quer dizer que esteja apta a prestar serviços de monitoramento.

Alternativamente, não se entendendo pela imediata declaração de inabilitação da recorrida, requer-se que a nobre comissão, valendo-se do art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93, digne-se realizar diligência junto ao emissor do atestado para averiguar quais, realmente, são os serviços prestados pela recorrida em seu favor.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Nessa direção, colhe-se de julgado do Tribunal de Contas da União:

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 2730/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS | ÁREA: Licitação | TEMA: Habilitação de licitante | SUBTEMA: Diligência).

Por todo o trazido, requer-se seja reformada a decisão que declarou a recorrida habilitada, a fim de declará-la inabilitada; alternatively, seja realizada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica apresentado para confirmação dos serviços prestados pela recorrida em seu favor.

### 3 – DOS REQUERIMENTOS

Face ao exposto, requer-se:

- (a) O recebimento do recurso, já que tempestivo;
- (b) No mérito, seja o recurso PROVIDO, a fim de declarar a inabilitação

da Recorrida; alternatively, seja realizada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica apresentado, com fulcro no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93, para confirmação dos serviços prestados pela recorrida em seu favor.





---

(c) Por fim, após decisão do(a) Sr(a). Pregoeiro(a), faça-se subir o recurso para autoridade superior, nos moldes da legislação vigente.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Joinville/SC, 23 de agosto de 2021.

DANIEL  
FRANCISCO  
CARDOSO

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
FRANCISCO  
CARDOSO  
Dados: 2021.08.23  
10:23:40 -03'00'

---

Daniel Francisco Cardoso  
OAB/SC – 42.640





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e

2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro  
Fone: (47) 3422-9975 / (47) 3423-0457 - CEP: 89201-250

Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil

Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br

www.tabelionatowsouza.com.br

Livro: 1720

Folha: 127-F

Protocolo: 10392/2020

Dta Prot.: 16/06/2020

Ficha nº: 1037644

Natureza: Procuração

Ad Negotia

J

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (16/06/2020), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Isabelle Liesly Ziehe, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Felício Fuzinato, nº 193 Piso Superior, Sala 02, bairro Costa e Silva, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.174.488/0001-61; neste ato representada por seu Sócio Administrador NELSON PATERNO, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 24/07/1965, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03632532612-DETRAN/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 509.697.819-20, residente e domiciliado na Rua Olandina Vieira, nº 162, bairro Costa e Silva, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, conforme contrato social, cuja cópia reprográfica fica arquivada nestas notas, em pasta própria de nº 3170. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Escrevente Substituto, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **DANIEL FRANCISCO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 42.640-OAB/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.425.129-06, com endereço profissional na Rua Professor Felício Fuzinato, nº 193, bairro Costa e Silva, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, conferindo-lhe poderes para o fim especial de participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer, enfim, praticar todos os atos inerentes e necessários ao procedimento licitatório, representar a OUTORGANTE em processos judiciais de toda e qualquer natureza, perante qualquer juízo ou tribunal, na condição de demandante ou demanda, concedendo-lhe poderes gerais para o foro inclusos na cláusula ad judicium et extra, requerer e praticar todos os demais atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, **podendo inclusive substabelecer. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos Pelo outorgante que por eles se responsabiliza. Ato lavrado excepcionalmente em caráter de urgência.** Foram-me apresentados os documentos de identificação da(s) parte(s), cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. ASSIM CONVENCIONADO(S) e CONTRATADO(S) pediu(ram) que lhe(s) lavra esta procuração, à qual sendo lida foi aceita pela(s) parte(s) e comparecente(s) que a outorga(ram) e assina(m). Eu, Isabelle Liesly Ziehe, Escrevente Notarial, que a digitei e conferi. Eu, Juliano Silveira, Escrevente Substituto a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Joinville-SC, 16 de junho de 2020. (AA) (Representante) NELSON PATERNO - Juliano Silveira - Escrevente Substituto. Emolumentos R\$ 57,00 - Selo(s) R\$ 2,80 = Totalizando o valor de R\$ 59,80. Nada mais. Traslada em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Joinville-SC, 16 de junho de 2020.

Em testº Juliano Silveira da verdade







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e

2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA – Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 – Centro

Fone: (47) 3422 -9975 / (47) 3423-0457- CEP: 89201-250

Comarca de Joinville- Santa Catarina - Brasil

Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br

[www.tabelionatowsouza.com.br](http://www.tabelionatowsouza.com.br)

Livro: 1720

Folha: 127-V

Protocolo: 10392/2020

Dta Prot.: 16/06/2020

Ficha nº: 1037644

Natureza: Procuração Ad  
Negotia

*J*

Isabelle Liesly Ziehe  
Escrevente Notarial



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
**FVP59466-IF32**  
Confira os dados em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



1ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

SEGVILLE ELETRÔNICA LTDA ME  
CNPJ – 03.174.488/0001-61  
NIRE - 42205367750



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticar  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50969781920-NELSON PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA  
?chave1=4B1X078PZKtPA-xYpVQ&chave2=0g8cwwsph\_ - - - - -5CvUIFA

**BRUNA CIPRIANO PATERNO GONÇALVES**, nacionalidade brasileira, nascida em 20/04/1996, Joinville/SC, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF nº 072.415.909-61 e Carteira de Identidade nº 5.740.909, órgão expedidor SESPDC – SC, residente e domiciliada na Rua Professor Felício Fuzinato, nº. 193, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP - 89.218-420.

**NELSON PATERNO**, nacionalidade brasileira, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 24/07/1965, comerciante, Carteira de Identidade nº 1.117.174-0, órgão expedidor SESP – SC, CPF nº 509.697.819-20, residente e domiciliado à Rua Professor Felício Fuzinato, 193, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP - 89.218-420.

Únicos e atuais sócios da sociedade **SEGVILLE ELETRÔNICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nr. 03.174.488/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205367750, com sede na Rua Professor Felício Fuzinato, 193, piso superior, sala 02, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP - 89.218-420. Resolvem alterar o contrato social da sociedade, conforme segue:

1 – Alteração o nome empresarial da sociedade para **SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA**.

2 – Aprovar o aumento de capital da sociedade, passando de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) representado por 68.000 (sessenta e oito mil quotas) do valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 1.168.000,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil reais) representando por 1.168.000 (um milhão, cento e sessenta e oito mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante capitalização de empréstimo de mútuo de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) contabilizado em nome do sócio **NELSON PATERNO**, anteriormente qualificado.

3- Os sócios concordam que o presente aumento de capital social seja subscrito integralmente pelo sócio **NELSON PATERNO**, anteriormente qualificado, abrindo mão dessa forma do direito de preferência na subscrição de novas quotas.

4 - Admitir como sócio **ARTHUR CIPRIANO PATERNO**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 27/03/2012, menor impúbere, portador da Carteira de Identidade RG – 7.685.403 - SSP/SC, inscrito no CPF sob nr.107.850.559-40, residente e domiciliado na Rua Professor Felício Fuzinato, 193, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP - 89.218-420, neste ato representado por seu pai **NELSON PATERNO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 24/07/1965, comerciante, Carteira de Identidade nº 1.117.174-0, órgão expedidor SESP – SC, CPF - 509.697.819-20, residente e domiciliado na Rua Professor Felício Fuzinato, 193, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP - 89.218-420.

5 – Retira-se da sociedade a sócia **BRUNA CIPRIANO PATERNO GONÇALVES**, anteriormente qualificada, cedendo e transferindo por alienação onerosa, a totalidade de sua participação no capital social da sociedade, ou seja, 680 (seiscentas e oitenta) quotas, para **ARTHUR CIPRIANO PATERNO**,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/01/2020

Certifico o Registro em 06/01/2020

Arquivamento 20195036824 Protocolo 195036824 de 19/12/2019 NIRE 42205367750

Nome da empresa SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114164357887025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício





## 1ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

SEGVILLE ELETRÔNICA LTDA ME  
CNPJ – 03.174.488/0001-61  
NIRE - 42205367750

anteriormente qualificado, recebendo neste ato o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) em moeda corrente nacional, dando plena e raza quitação, nada mais havendo a reclamar em tempo algum, por si e por seus herdeiros.

6- Alterar os objetivos sociais da sociedade com a inclusão da atividade de vigilância e segurança privada.

7- Consolidar a presente alteração contratual e dar nova redação ao contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

### CONTRATO SOCIAL

**Cláusula primeira** – A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de: **SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA.**

**Cláusula segunda** - A sociedade tem sede e domicílio na Rua Professor Felício Fuzinato, 193 – piso superior, sala 02 - Bairro Costa e Silva, Joinville, SC – CEP – 89.218-420.

**Cláusula terceira** – O capital social é de R\$ 1.168.000,00 (um milhão cento e sessenta e oito mil reais) dividido em 1.168.000 (um milhão cento e sessenta e oito mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente e nacional, pelos sócios, assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	%	VALO R\$
Nelson Paterno	1.167.320	99,99	1.167.320,00
Arthur Cipriano Paterno	680	0,01	680,00
<b>Total</b>	<b>1.168.000</b>	<b>100,00</b>	<b>1.168.000,00</b>

**Cláusula quarta** – O objeto social é a exploração do ramo de: Monitoramento de sistemas de segurança, aluguel de equipamentos de sistemas de segurança e eletrônicos, comércio varejista de equipamentos de segurança e vigilância e segurança privada.

**Cláusula quinta** – A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula sexta** – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2020

Arquivamento 20195036824 Protocolo 195036824 de 19/12/2019 NIRE 42205367750

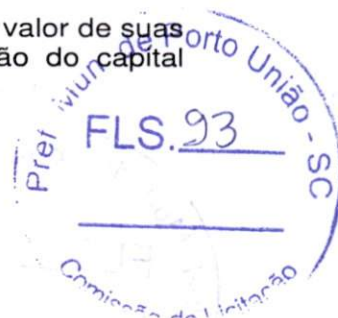
Nome da empresa SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114164357887025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

06/01/2020





## 1ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

SEGVILLE ELETRÔNICA LTDA ME  
CNPJ – 03.174.488/0001-61  
NIRE - 42205367750

**Cláusula oitava** – A sociedade é administrada pelo sócio **NELSON PATERNO**, que a representa ativa e passivamente, em juízo e fora dele e em todos os assuntos e negócios de interesse da sociedade, podendo praticar todos os atos com os mais amplos poderes da administração, com os poderes e atribuições para assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** – A aquisição e alienação de bens imóveis e veículos pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos e a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras dependerão do consentimento, por escrito, da maioria absoluta representativa do capital social.

**Cláusula nona** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula décima** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula décima primeira** – As deliberações que envolvam a nomeação de administradores, mandatários, dissolução da sociedade, destituição de administrador sócio ou não, pedido de recuperação judicial, exclusão de sócio, aprovação das contas da administração, nomeação e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas, bem como demais modificações do contrato social são apuradas em reunião de sócios, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil, Lei 10406/2002.

**Parágrafo Único** – As reuniões dos sócios serão convocadas por mensagens eletrônicas enviadas pela Internet ou por correspondência convencional, dispensadas quaisquer formalidades.

**Cláusula décima segunda** – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula décima terceira** – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima quarta** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/01/2020

Certifico o Registro em 06/01/2020

Arquivamento 20195036824 Protocolo 195036824 de 19/12/2019 NIRE 42205367750

Nome da empresa SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114164357887025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



## 1ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

SEGVILLE ELETRÔNICA LTDA ME  
CNPJ – 03.174.488/0001-61  
NIRE - 42205367750

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula décima quinta** – A maioria representativa de mais da metade do capital social, pode excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocadas para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

**Parágrafo Segundo** – O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em moeda corrente nacional, dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade na data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

**Parágrafo Terceiro** – Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**Cláusula décima sexta** – O administrador **NELSON PATERNO** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula décima sétima** – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

**Cláusula décima oitava** – Ao presente instrumento aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nr. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nr. 10.406/2002).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2020

Arquivamento 20195036824 Protocolo 195036824 de 19/12/2019 NIRE 42205367750

Nome da empresa SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114164357887025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

06/01/2020

**1ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

**SEGVILLE ELETRÔNICA LTDA ME**  
**CNPJ – 03.174.488/0001-61**  
**NIRE - 42205367750**

**Cláusula décima nona** – Fica eleito o foro da Comarca de Joinville/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios em 01 (uma) via de igual teor e forma, e para um só efeito.

Joinville, 12 de dezembro de 2019.

**NELSON PATERNO**

**ARTHUR CIPRIANO PATERNO**  
**Representado por NELSON PATERNO**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/01/2020

Certifico o Registro em 06/01/2020

Arquivamento 20195036824 Protocolo 195036824 de 19/12/2019 NIRE 42205367750

Nome da empresa SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114164357887025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



195036824

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA
PROTOCOLO	195036824 - 19/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

#### MATRIZ

NIRE 42205367750  
CNPJ 03.174.488/0001-61  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020  
SOB N: 20195036824

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195036824

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07241590961 - BRUNA CIPRIANO PATERNO

Cpf: 50969781920 - NELSON PATERNO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2020

Arquivamento 20195036824 Protocolo 195036824 de 19/12/2019 NIRE 42205367750

Nome da empresa SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114164357887025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

06/01/2020

Ilustríssimo(a) senhor(a) pregoeiro(a) do município de Porto União – Estado de Santa Catarina

Ref.: Pregão eletrônico nº 007/2021

TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.861.210/0001-64, com sede na rua Barão do Cerro Azul, 353, centro, União da Vitória – PR, CEP 84.600-260.

Através deste, solicitamos contra razão ao pedido de recurso expedido em 23 de agosto de 2021 pela empresa SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA – EPP, o qual acreditamos não ter base técnica que desabone a Empresa Teleunião Telecomunicações LTDA à prestar os serviços licitados, uma vez que estão interpretando de forma errônea, tendenciosa e unilateral de documento individual, sem considerar os demais documentos requeridos pelo processo licitatório e apresentados durante o desenrolar do certame.

Primeiramente gostaríamos de justificar que a Teleunião Telecomunicações LTDA atua em diversos ramos de segurança eletrônica, desde o varejo de equipamentos, instalação, manutenção, monitoramento dos sistemas, bem como atendimento 24 horas do alarme, realizando rondas e atendimento presencial quando o sistema de alarme manda mensagem para a central de monitoramento da Teleunião, podemos comprovar isso com os seguintes documentos (ver documentos na íntegra anexados ao processo licitatório):







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 04**

Nº 1471704/2021  
Emissão: 09/08/2021  
Validade: 30/06/2022  
Chave: w6y5W

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 84.861.210/0001-64

Registro: 84861210000164

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 21/10/2015

Faixa:

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRÁFICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, VÍDEOS PORTEIRO, ALARMES, CIRCUITO FECHADO DE VÍDEO E TV, AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS E NOBREAK, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 353, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84600260

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 07/01/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200004449DDBR



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP		Protocolo: PRC2106568577	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41202645995	CNPJ 84.861.210/0001-64	Data de Ato Constitutivo 16/10/1991	Início de Atividade 01/10/1991
Endereço Completo Rua BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 353, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000			
Objeto Social Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônica, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automação de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Instalação e Manutenção de Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial, Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
			Administrador
			Término do mandato

De forma alguma estamos desmerecendo o documento questionado pela empresa Segville, mas acreditamos que o peso dado a este documento está desmerecendo o restante do processo licitatório.



Voltando a justificativa do documento questionado pela Segville, atenciosamente redigido pela empresa Engemas, por se tratar de documento que inexistia modelo disponível para o certame e foi redigido de bom grado por nosso cliente, o texto escrito pelo mesmo pode conter falhas. Entendemos que a palavra "monitoramento" não está presente nesse documento, mas o termo utilizado "serviço de atendimento dos sistemas de alarme", é um termo mais amplo e engloba tanto a instalação, manutenção, monitoramento e atendimento (vistorias) a este estabelecimento quando ocorre disparo do sistema de alarme. Este cliente em específico, recebe serviços de monitoramento desde 05 (cinco) de junho de 2017, conforme comprovamos através do seguinte contrato firmado na data supracitada.

	<b>TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA</b> RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO UNIÃO DA VITÓRIA -PR. CEP 84600.000 FONE: 042 3521-5431 E-MAIL: <a href="mailto:teleuniao@teleuniao.com.br">teleuniao@teleuniao.com.br</a> CNPJ:84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30
<b><u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</u></b> <b><u>MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME VIA RADIO</u></b>	
<b><u>CONTRATANTE</u></b>	
NOME: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ENDEREÇO: RUA BARAO DO CERRO AZUL 525 - CENTRO MUNICÍPIO: UNIAO DA VITORIA-PR CEP: 84600-000 FONE : 42 3522-1273 CNPJ : 07.289.188/0001-89	
<b><u>CONTRATADA</u></b>	
NOME: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ENDEREÇO: Rua Barão do Cerro Azul, 353 MUNICÍPIO: União da Vitória CEP: 84.600-000 CNPJ: 84.861.210/0001-64 REPRESENTANTE: Pedro Kosera	BAIRRO: Centro ESTADO: Paraná FONE: (42) 3521-5431 INSC. EST.: 301.03053-30
<b><u>CONDIÇÕES GERAIS</u></b>	

Pre  
FLS. 100  
União - SC  
Comissão de Licitação





**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

CEP 84600.000 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ:84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

16) As partes elegem o foro da cidade de União da Vitória, estado do Paraná para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-los na melhor forma legais, bem como declaram plena ciência e concordância nas cláusulas e condições acima.

União da Vitória, 05 de Junho de 2017.

FERNANDA E. SEGER  
CPF: 006.007.249-05

PEDRO KOSERA  
CPF: 482.225.349-04

TESTEMUNHAS

NOME-  
CPF :

MARCIA MILCZUK  
CPF: 850.293.789-87

Caso a comissão julgadora ache necessário, podemos anexar relatório detalhado do monitoramento que realizamos para este cliente desde a data supracitada, com horários em que o sistema foi ligado, desligado, mandou testes de comunicação, disparos/burlados, e detalhamento de atendimentos prestados.

Diferente da interpretação apresentada:



... (empresa com qualificação técnica | sistema | método de capacitação técnica)

Comparativamente, seria o mesmo que uma empresa do comércio varejista de alimentos participar de certame para fornecimento de alimentação pronta diariamente para os servidores. Ora, o fato de a empresa fornecer alimentos não quer dizer que ela tenha aptidão técnica para o preparo de alimentos – da mesma forma, o fato da recorrida

---

Página 3 de 5

---

instalar equipamentos de segurança eletrônica não quer dizer que esteja apta a prestar serviços de monitoramento.

Alternativamente, não se entendendo pela imediata declaração de inabilitação da recorrida, requer-se que a nobre comissão, valendo-se do art. 43, §3º, da Lei nº

A empresa Teleunião Telecomunicações atua à mais de duas décadas na região, atendendo de forma profissional, com capacidade técnica e extremo respeito por nossos clientes, de forma alguma participaríamos de um processo licitatório se não tivémos capacidade técnica de prestar os serviços a qual nos propomos a fazer. Tanto que atendemos por diversos anos vários órgãos públicos, inclusive os locais a qual se referem esse processo licitatório, por isso acreditamos que a má interpretação de um dos documentos não vem a desabonar a credibilidade da empresa perante o processo licitatório.

Acreditamos que o desconhecimento do solicitante do recurso perante ao ramo de atuação de nossa empresa e ao restante da documentação supra apresentada, faz com que tenha essa impressão errônea de que não prestamos o serviço de monitoramento, levando-o a essa interpretação subjetiva e unilateral com exemplo que foge da realidade ao comparar uma empresa que vende alimentos a uma que produz alimentos.

Sem mais a declarar, acreditamos no bom senso do(a) Ilustríssimo(a) senhor(a) pregoeiro(a) e da equipe jurídica que analisará esse processo.

Teleunião Telecomunicações LTDA.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 181/2021 – Licitação

Porto União (SC), 27 de agosto de 2021.


À  
Maria Eduarda Marschalk  
Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* sobre recurso interposto pela empresa Segville Vigilância Patrimonial e Eletrônica Ltda e contrarrazão enviada pela empresa Teleunião Telecomunicações Ltda, referente pregão eletrônico 007/2021 – Prestação de serviço de monitoramento dos alarmes dos Núcleos Educacionais.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**EMILENA PARABOCZ**  
Pregoeira  
Departamento de Licitações



Porto União, 30 de agosto de 2021.

**PARECER JURÍDICO Nº 485/2021**

**Interessado:** Ilma. Sra. Pregoeira Emilena Parabocz

**Assunto:** Parecer Jurídico no Pregão Eletrônico 007/2021 – Prestação de serviço de monitoramento dos alarmes dos Núcleos Educacionais, tendo em vista recurso apresentado pela empresa SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA e contrarrazão enviada pela empresa TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

Analisando as razões do recurso apresentadas tempestivamente, denota-se que a mesma se requer a inabilitação da empresa por não apresentar atestado de capacidade técnica de acordo com o exigido no item 10.1 "b" do Edital.

Como podemos observar, a Empresa ora recorrida apresentou junto aos documentos de habilitação assim como em sua contrarrazões documentos que comprovam a fidedignidade de sua capacidade técnica, quando ao objeto do referido processo licitatório.

Desta forma, não se pode olvidar que a licitação se destina a garantir, dentre outros princípios, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o que é prejudicado ao se adotar formalismos exacerbados. Segue entendimento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. INSURGÊNCIA DE LICITANTE ALEGANDO QUE A PROPOSTA VENCEDORA SERIA INEXEQUÍVEL. PRESUNÇÃO RELATIVA, AFASTADA PELA ADMINISTRAÇÃO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. ORDEM DENEGADA. [...] "Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação (I.N. 02/2008 - Min. Do Planejamento). **"Não se pode perder de vista que a**

Pref. Municipal de Porto União - SC  
Comissão de Licitação  
FLS. 104



finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se à rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação'. (ACMS n. 2006.040074-1, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Primeira Câmara de Direito Público, j. 21-6-2007)." (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2015.069543-4, de Joinville, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, Terceira Câmara de Direito Público, j. 08-03-2016) (TJSC, Segunda Câmara de Direito Público, Mandado de Segurança n. 4002466-89.2019.8.24.0000, da Capital, rel. Des. Cid Goulart, j. 14-05-2019). (grifo meu).

Como podemos observar a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio se mostrou correta frente aos documentos apresentados pela empresa recorrida, dos quais comprovam a capacidade técnica da empresa vencedora, sendo que apesar a ausência da palavra "monitoramento" no atestado de capacidade, este apresenta o termo "serviço de atendimento dos sistemas de alarme", abrangendo instalação, manutenção, monitoramento e atendimento.

Desta forma, esta Assessoria Jurídica opina pelo recebimento do recurso e no mérito pelo não atendimento ao requerido pela empresa recorrente, devendo assim ser mantida a decisão da pregoeira de habilitação da empresa recorrida.

É o breve parecer. S.M.J.

**Maria Eduarda Marschalk**  
**Advogada do Município de Porto União/SC**  
OAB/SC 61.207-A



**ATA FINAL**  
 Prefeitura Municipal de Porto União  
 Município de Porto União (Equipe 01)  
 Pregão Eletrônico - 007/2021

**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/08/2021 14:21	02/08/2021 17:00	10/08/2021 17:00	13/08/2021 08:15	13/08/2021 08:30

**Lotes Licitados**

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001		LOTE 1				
	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	220,00	12	MÊS	Aceito
	0002	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER	220,00	12	MÊS	Aceito
	0003	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS	220,00	12	MÊS	Aceito
	0004	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	220,00	12	MÊS	Aceito
	0005	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	220,00	12	MÊS	Aceito
	0006	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA	220,00	12	MÊS	Aceito
	0007	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	220,00	12	MÊS	Aceito
	0008	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	220,00	12	MÊS	Aceito
	0009	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF	220,00	12	MÊS	Aceito
	0010	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO	220,00	12	MÊS	Aceito
	0011	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	220,00	12	MÊS	Aceito
	0012	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	220,00	12	MÊS	Aceito
	0013	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA	220,00	12	MÊS	Aceito
	0014	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU	220,00	12	MÊS	Aceito
	0015	NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL	220,00	12	MÊS	Aceito
	0016	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	220,00	12	MÊS	Aceito
	0017	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	220,00	12	MÊS	Aceito
	0018	GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE	220,00	12	MÊS	Aceito
		VALOR TOTAL ESTIMADO	47.520,00			

**Documentos Anexados ao Processo**

Data	Documento
02/08/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
02/08/2021	Pregão Eletrônico 007 - Processo 021 - MONITORAMENTO DE ALARMES.pdf
23/08/2021	email_Porto União.pdf

**Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro**

Data	Assunto	Frase
13/08/2021 - 09:09	Negociação aberta para o processo 007/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 007/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.





13/08/2021 - 09:09 Agendamento da data limite da fase de negociação A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2021 às 11:09.

23/08/2021 - 15:57 Recurso enviado para o processo 007/2021 Você recebeu um novo recurso no lote 0001 do processo 007/2021.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1						
	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
	0002	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
	0003	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
	0004	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
	0005	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
	0006	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
	0007	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
	0008	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
	0009	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
	0010	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
	0011	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
	0012	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
	0013	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA		Teleunião	Teleunião	12	133,00	1.596,00
	0014	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
	0015	NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
	0016	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
	0017	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
	0018	GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE		Teleunião	Teleunião	12	130,00	1.560,00
		VENCEDOR	TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA					28.116,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:25	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:27:17	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:27	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:28:43	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0003 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:29	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:31:16	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0004 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:30	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:31:41	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0005 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:33	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:32:07	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0006 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:36	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:32:32	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

Pref. Mun. de Porto União - SC  
**FLS. 108**  
 Comissão de Licitação



**LOTE 0001 - ITEM 0007 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:38	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:32:57	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0008 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:40	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:33:17	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0009 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:42	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:33:44	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0010 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:44	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:34:02	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0011 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:45	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:34:22	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0012 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:47	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:34:46	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0013 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:18	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:35:05	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0014 - NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:18	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:35:05	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:15	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:35:35	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0015 - NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:12	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:36:03	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0016 - NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:07	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:36:32	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0017 - NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:38:10	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:37:01	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0018 - GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	10/08/2021 - 10:37:47	Intelbras	Intelbras	12	220,00	2.640,00	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	11/08/2021 - 17:37:41	Teleunião	Teleunião	12	220,00	2.640,00	Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	60 dias
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	60 dias

### Lances Enviados

#### LOTE 0001 - ITEM 0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:25	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:27:17	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:35:41	218,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:39:35	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido





13/08/2021 - 08:41:40	205,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:05	200,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:45:29	194,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:45:44	190,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:16	188,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:47	184,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:48:51	180,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:25	178,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:50:58	175,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:51:39	170,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:53:46	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:27	158,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:32	154,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:42	152,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:49	149,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:57:05	146,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:24	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:01:05	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:05:17	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:05:43	130,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

#### LOTE 0001 - ITEM 0002 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:27	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:28:43	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:40:09	218,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:40:34	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:42	205,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:10	200,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:43:58	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:44:16	196,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:45:26	194,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido

13/08/2021 - 08:45:53	190,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:20	188,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:50	184,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:48:54	180,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:32	178,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:51:01	175,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:51:43	170,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:53:49	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:31	158,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:34	154,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:47	152,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:46	149,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:57:09	146,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:21	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:01:10	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:05:20	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:05:46	130,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

**LOTE 0001 - ITEM 0003 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:29	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:31:16	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:40:13	218,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:41:44	205,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:14	200,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:43:56	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:44:22	196,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:45:23	194,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:45:57	190,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:23	188,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:55	184,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:48:56	180,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido



19



13/08/2021 - 08:49:37	178,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:51:03	175,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:51:51	172,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:53:54	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:35	158,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:36	154,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:51	152,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:43	149,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:56	146,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:18	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:01:14	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:05:22	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:05:50	130,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

**LOTE 0001 - ITEM 0004 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:30	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:31:41	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:40:16	218,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:40:39	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:41:47	205,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:18	200,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:43:54	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:44:27	196,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:45:20	194,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:46:02	190,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:27	188,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:48:01	184,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:48:59	180,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:41	178,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:51:06	175,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:51:56	172,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido



13/08/2021 - 08:53:57	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:40	158,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:39	154,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:55	152,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:41	149,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:57:01	146,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:16	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:01:19	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:45	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:57	130,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

**LOTE 0001 - ITEM 0005 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:33	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:32:07	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:40:37	218,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:40:43	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:41:49	205,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:22	200,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:43:50	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:44:31	196,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:45:17	194,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:46:06	190,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:31	188,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:48:05	184,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:02	180,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:45	178,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:51:09	175,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:52:01	172,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:00	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:44	158,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:41	154,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido





13/08/2021 - 08:55:59	152,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:39	149,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:57:16	146,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:14	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:01:24	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:42	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:49	130,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

### LOTE 0001 - ITEM 0006 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:36	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:32:32	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:40:33	218,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:40:47	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:41:52	205,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:30	200,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:34	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:48:12	190,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:05	180,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:49	178,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:51:11	175,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:52:05	172,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:02	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:48	158,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:44	154,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:03	152,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:37	149,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:57:20	146,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:12	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:01:30	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:39	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:45	130,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido



**LOTE 0001 - ITEM 0007 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:38	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:32:57	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:40:29	218,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:40:51	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:12	205,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:34	200,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:40	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:48:17	190,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:11	180,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:52	178,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:51:14	175,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:52:08	172,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:05	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:52	158,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:46	154,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:08	152,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:35	149,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:57:23	146,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:10	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:01:38	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:36	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:52	130,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

**LOTE 0001 - ITEM 0008 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL**

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:40	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:33:17	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:40:58	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:41:09	218,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:15	205,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:40	200,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
 Comissão de Licitação  
 FLS. 116



13/08/2021 - 08:47:43	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:48:21	196,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:14	180,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:57	178,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:51:16	175,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:52:12	172,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:08	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:56	158,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:49	154,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:11	152,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:32	149,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:57:32	146,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:08	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:01:54	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:34	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:05:02	130,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

**LOTE 0001 - ITEM 0009 - NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF**

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:42	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:33:44	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:41:02	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:17	205,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:53	200,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:46	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:48:25	196,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:20	180,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:50:00	178,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:51:47	175,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:52:16	172,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:10	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:00	158,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido



13/08/2021 - 08:55:52	154,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:15	152,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:57:14	149,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:57:59	146,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:38	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:01:58	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:30	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:05:54	130,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

**LOTE 0001 - ITEM 0010 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:44	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:34:02	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:41:01	218,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:41:07	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:20	205,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:57	200,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:49	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:48:30	196,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:17	180,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:50:05	178,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:51:45	175,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:52:20	172,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:12	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:05	158,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:55	154,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:27	150,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:57:11	147,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:03	145,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:40	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:02:02	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:27	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido

Pref. Mun. de Porto União - SC  
**FLS. 118**  
 Comissão de Licitação



13/08/2021 - 09:05:11

130,00 84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO  
TELECOMUNICACOES LTDA

Válido

**LOTE 0001 - ITEM 0011 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:45	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:34:22	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:40:59	218,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:41:11	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:52	205,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:43:00	200,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:54	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:48:33	196,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:50:17	193,50	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:50:39	190,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:51:43	175,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:52:23	172,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:15	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:08	158,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:58	154,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:32	150,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:57:09	147,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:07	145,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:42	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:02:13	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:25	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:35	130,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

**LOTE 0001 - ITEM 0012 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:47	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:34:46	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:43:14	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:46	205,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:43:05	200,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

13/08/2021 - 08:43:23	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:44:38	196,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:57	194,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:48:37	190,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:50:08	186,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:50:13	184,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:51:40	175,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:52:27	172,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:53:42	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:05	155,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:01	152,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:36	150,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:57:07	147,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:13	145,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:56	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:02:22	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:21	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:40	130,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

**LOTE 0001 - ITEM 0013 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:18	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:35:05	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:41:18	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:49	205,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:43:09	200,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:43:18	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:44:43	196,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:45:47	194,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:46:24	190,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:24	180,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:50:09	178,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido





13/08/2021 - 08:51:37	175,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:52:31	172,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:53:37	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:10	155,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:04	152,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:40	150,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:57:05	147,99	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:19	145,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:58:59	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:02:25	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:19	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:06:01	133,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

**LOTE 0001 - ITEM 0014 - NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU**

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:15	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:35:35	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:41:22	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:44	205,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:43:14	200,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:43:30	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:44:47	196,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:45:50	194,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:46:28	190,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:59	180,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:50:17	178,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:53:34	176,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:13	170,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:44	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:56:45	150,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:59:01	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:02:29	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido



13/08/2021 - 09:04:17	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:06:05	130,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

#### LOTE 0001 - ITEM 0015 - NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:12	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:36:03	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:41:26	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:42:41	205,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:43:19	200,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:43:34	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:44:50	196,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:46:02	194,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:24	190,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:57	180,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:50:21	178,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:53:32	176,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:17	170,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:59:36	150,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:02:25	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:02:38	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:15	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:06:08	130,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

#### LOTE 0001 - ITEM 0016 - NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:07	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:36:32	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:41:30	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:43:12	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:44:57	196,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:45:53	194,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:28	190,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:54	180,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido





13/08/2021 - 08:50:25	178,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:53:30	176,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:53:39	174,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:42	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:13	158,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:59:41	150,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:02:23	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:02:42	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:13	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:06:12	130,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

### LOTE 0001 - ITEM 0017 - NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 10:38:10	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:37:01	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:41:34	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:43:09	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:45:01	196,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:45:55	194,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:32	190,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:48	180,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:50:28	178,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:53:26	176,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:53:51	170,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:38	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:18	158,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:59:45	150,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:02:21	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:02:45	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:13	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:05:28	130,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

### LOTE 0001 - ITEM 0018 - GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



*[Handwritten signature]*

10/08/2021 - 10:37:47	220,00 (proposta)	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
11/08/2021 - 17:37:41	220,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:41:38	210,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:43:07	198,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:45:14	196,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:45:58	194,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:47:37	190,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:49:45	180,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:50:32	178,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:53:24	176,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:53:55	170,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:54:35	161,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:55:22	158,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 08:59:50	150,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:02:19	140,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:02:49	138,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:04:08	135,00	03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Válido
13/08/2021 - 09:05:25	130,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 53 LTDA	11/08/2021 - 10:37:47	PEDRO KOSERA	000	Junta Comercial do Estado do Paraná - SEDE	20/01/2016	-	CONTRATO SOCIAL
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 54 LTDA	11/08/2021 - 17:37:41	PEDRO KOSERA	20156576660	Junta Comercial do Estado do Paraná - SEDE	01/06/2021	01/09/2021	SIMPLIFICADA
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 58 LTDA	11/08/2021 - 08:41:38	PEDRO KOSERA	000	Poder Judiciário - Estado do Paraná	28/05/2021	28/08/2021	FALENCIA E CONCORDATA
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 59 LTDA	11/08/2021 - 08:43:07	PEDRO KOSERA	000	República Federativa do Brasil	09/08/2021	-	CNPJ
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 07 LTDA	11/08/2021 - 08:45:14	PEDRO KOSERA	024707876-39	Receita Estadual do Paraná	11/08/2021	08/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 08 LTDA	11/08/2021 - 08:45:58	PEDRO KOSERA	2021072200585476474189	Caixa Econômica Federal	09/08/2021	20/08/2021	Certidão Negativa de Regularidade em Licitação ECTS
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 10 LTDA	11/08/2021 - 08:47:37	PEDRO KOSERA	21665786/2021	Poder Judiciário - Justiça do Trabalho	12/07/2021	07/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 13 LTDA	11/08/2021 - 08:49:45	PEDRO KOSERA	-	Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR	09/08/2021	08/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 14 LTDA	11/08/2021 - 08:50:32	PEDRO KOSERA	-	República Federativa do Brasil	09/08/2021	05/02/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União



M



TELEUNIAO 11/08/2021 - PEDRO KOSERA 000  
TELECOMUNICACOES LTDA

09/08/2021

Declarações com  
ASSINATURA DIGITAL  
conforme Item 10.1,  
letra j do edital (Anexo  
A)

TELEUNIAO 12/08/2021 - PEDRO KOSERA  
TELECOMUNICACOES LTDA

Qualificação Técnica

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/08/2021 - 17:27	23/08/2021 - 17:00	26/08/2021 - 17:00

### 0001 - LOTE 1

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	13/08/2021 - 11:14:43	Manifesta-se intenção de recurso contra a habilitação da empresa detentora da menor proposta, visto que o atestado de capacidade técnica apresentado não contempla serviços de monitoramento eletrônico. Há, portanto, inobservância ao item 10, 10.1, I, "b", do instrumento convocatório. O tema será aprofundado por ocasião da apresentação das razões recursais.	Deferido

#### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
03.174.488/0001-61 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	23/08/2021 - 15:57:27	Recurso anexo. Recurso Administrativo.pdf.	Indeferido

#### Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	26/08/2021 - 16:54	Por meio desta, a empresa Teleuniao Telecomunicações LTDA apresenta a Carta de Contrarrazão referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2021. CONTRA RAZAO TELEUNIAO.pdf.	Deferido

#### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
30/08/2021 - 13:19:29	COM BASE NO PARECER ANEXO. Parecer Jurídico Recurso PE 007-2021.pdf.

## Classificação Parcial

### LOTE 0001 - ITEM 0001 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	Arrematante	28.116,00
2º	SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61	Classificado	29.160,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## Chat

Data	Apelido	Frase
13/08/2021 - 08:32:23	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/08/2021 - 08:33:06	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/08/2021 - 08:33:06	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/08/2021 - 08:33:06	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 2,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.

13/08/2021 - 08:33:06	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
13/08/2021 - 08:33:24	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
13/08/2021 - 08:33:34	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
13/08/2021 - 08:33:45	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
13/08/2021 - 08:33:54	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
13/08/2021 - 08:34:09	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
13/08/2021 - 08:34:20	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/08/2021 - 09:08:13	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
13/08/2021 - 09:09:22	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - Ltda/Eireli com valor total de R\$ 28.116,00.
13/08/2021 - 09:09:22	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
13/08/2021 - 09:09:50	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2021 às 11:09.
13/08/2021 - 09:10:42	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seus lances e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
13/08/2021 - 11:13:26	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
13/08/2021 - 11:14:43	Sistema	O fornecedor SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA - MEI declarou intenção de recurso para o lote 0001.
18/08/2021 - 16:56:02	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
18/08/2021 - 16:56:02	Sistema	Intenção: Manifesta-se intenção de recurso contra a habilitação da empresa detentora da menor proposta, visto que o atestado de capacidade técnica apresentado não contempla serviços de monitoramento eletrônico. Há, portanto, inobservância ao item 10, 10.1, I, "b", do instrumento convocatório. O tema será aprofundado por ocasião da apresentação das razões recursais.
18/08/2021 - 16:56:28	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA.
18/08/2021 - 16:57:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 18/08/2021 às 17:27.
18/08/2021 - 21:17:26	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 23/08/2021 às 17:00, com limite de contrarrazão para 26/08/2021 às 17:00.
23/08/2021 - 15:57:27	Sistema	O fornecedor SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA - MEI enviou recurso para o lote 0001.
23/08/2021 - 15:58:53	Sistema	Atendendo à solicitação da Prefeitura, o prazo limite para envio de recursos foi definido para 23/08/2021 às 17:00 e limite de contrarrazão para 26/08/2021 às 17:00.
26/08/2021 - 16:54:18	Sistema	O fornecedor TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o lote 0001.
30/08/2021 - 13:23:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Emilena Parabocz  
 Pregoeiro(a)

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 ELISEU MIBACH  
 Autoridade Competente

\_\_\_\_\_  
 Jian Carlos Malagutti  
 Apoio



*[Handwritten mark]*





Roge Getulio de Andrade Pereira

Apoio



TATIANE THONIA DA LUZ

Apoio



Vanessa Malton dos Santos

Apoio



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84.861.210/0001-64

**Razão Social:** TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA.

**Endereço:** RUA BARAO DO CERRO AZUL 353 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2021 a 27/09/2021

**Certificação Número:** 2021082900285001894750

Informação obtida em 01/09/2021 15:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 01)  
Pregão Eletrônico - 007/2021

## Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 1
Valor Referência:	47.520,00
Valor Total:	28.116,00
Situação:	Homologado em 02/09/2021 08:39:56 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA

---

  
ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente

---



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 01)  
Pregão Eletrônico - 007/2021

## Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 1
Valor Referência	47.520,00
Valor Total:	28.116,00
Adjudicado em:	02/09/2021 - 08:39:30
Adjudicado por:	ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA (84.861.210/0001-64)

---



Emilena Parabocz  
Pregoeiro



---

ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 051/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Teleunião Telecomunicações LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Teleunião Telecomunicações LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Barão do Cerro Azul, nº 353, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-260, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 84.861.210/0001-64, telefone (42) 3521-5431, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Kosera (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 021/2021 – Educação, modalidade Pregão Eletrônico 007/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

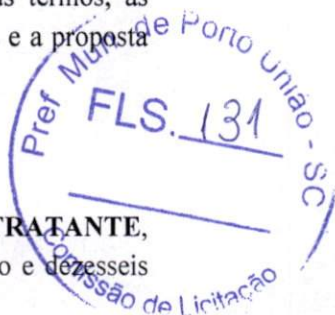
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento dos alarmes no Núcleos Educacionais, Ginásio de Esportes e Secretaria Municipal de Educação que será executado conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 007/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 28.116,00 (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Secretaria Municipal da Educação	MÊS	12	130,00	1.560,00
02	Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner	MÊS	12	130,00	1.560,00
03	Núcleo de Educação Infantil Arco Iris	MÊS	12	130,00	1.560,00
04	Núcleo de Educação Infantil Balão Mágico	MÊS	12	130,00	1.560,00
05	Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado	MÊS	12	130,00	1.560,00
06	Núcleo de Educação Infantil Comecinho da Vida	MÊS	12	130,00	1.560,00
07	Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz	MÊS	12	130,00	1.560,00







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 051/2021 – EDUCAÇÃO

08	Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel	MÊS	12	130,00	1.560,00
09	Núcleo de Educação Infantil Maria Luiza Waldraff	MÊS	12	130,00	1.560,00
10	Núcleo de Educação Infantil Moranguinho	MÊS	12	130,00	1.560,00
11	Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente	MÊS	12	130,00	1.560,00
12	Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança	MÊS	12	130,00	1.560,00
13	Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria	MÊS	12	133,00	1.596,00
14	Núcleo Educacional do Legru	MÊS	12	130,00	1.560,00
15	Núcleo Educacional João Fernando Sobral	MÊS	12	130,00	1.560,00
16	Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis	MÊS	12	130,00	1.560,00
17	Núcleo Educacional São Bernardo do Campo	MÊS	12	130,00	1.560,00
18	Ginásio de Esporte José Pylepeke	MÊS	12	130,00	1.560,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

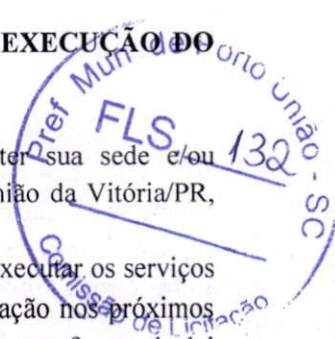
- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A contratada deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A contratada obriga-se a executar os serviços de monitoramento de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica a contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme dos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esporte e Secretaria Municipal da Educação que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento (porventura causado pela contratada) sendo que todos os materiais e equipamentos e a mão de obra e instalação que irão substituir os equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.



*Lu*

*RL*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 051/2021 – EDUCAÇÃO

**PARÁGRAFO QUARTO** – Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação*  
*Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação*  
*Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas*  
*Cód. 08*

*Atividade 2117 – Pré Escola*  
*Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas*  
*Cód. 23*

*Atividade 2118 – Creches*  
*Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas*  
*Cód. 27*

*Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental*  
*Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas*  
*Cód. 12*

*Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ*

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 051/2021 – EDUCAÇÃO

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 051/2021 – EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 02 de setembro de 2021.

  
Eliseu Mibach

**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Teleunião Telecomunicações LTDA

**CONTRATADA**





Quinta-feira, 09 de setembro de 2021 às 10:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3274065: EXTRATO DE CONTRATO 051/2021 -  
EDUCAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
0521EACAFD228A767576C77D85A661D39550B3E6

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3274065>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 051/2021 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações LTDA.

Objeto: a prestação de serviços de monitoramento dos alarmes nos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esportes e Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 28.116,00 (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Pregão Eletrônico 007/2021- EDU, Lei 8.666/93.

Código registro

TCE:

0521EACAFD228A767576C77D85A661D39550B3E6

Porto União SC, 02 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Teleunião Telecomunicações LTDA.

Contratado.





Quinta-feira, 09 de setembro de 2021 às 10:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3274047: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 -  
EDUCAÇÃO - EXCLUSIVO ME-EPP-MEI**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
C416B606D82BB86BE314D938F2D28F3D0FE223A0

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3274047>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 021/2021 - EDUCAÇÃO  
Pregão Eletrônico 007/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI  
Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa:

TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Código registro

TCE:

C416B606D82BB86BE314D938F2D28F3D0FE223A0

Porto União SC, 02 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

